



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 296/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, representado por seu Prefeito, Sr. **HILDEBRANDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JURACEQUE GOBETTI DA SILVA**, brasileiro, operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº 1063354078, inscrito no CPF nº 713.881.920-04, residente e domiciliado na Estrada Capela São Francisco, n.º 750, em Monte Alegre dos Campos/RS, doravante identificada por **CONTRATADO**, de comum acordo e na forma da Lei nº 1.134/2017, aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 1.º da Lei nº 1.134/2017, aditar a vigência do contrato administrativo n.º 115/2017 pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter seu término previsto para 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 166/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 21 de dezembro de 2017.


Hildebrando de Almeida
CONTRATANTE


Juraceque Gobetti da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Tais Rossi

Nome: Joxi Itamar Santos Borges

CPF: 002.875.730-01

CPF: 935.141.230-04

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000